

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 499/2008 de 29 de Outubro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira

Proceder ao pagamento de despesas com a realização do Seminário em que comemora os 10 anos de existência.

Executar o referido pagamento até fins do mês de Novembro do corrente ano.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

21 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, *Padre Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.